



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI nº 466/2015

Altera a denominação da Escola Estadual Presidente Costa e Silva para Manoel Lisboa de Moura e dá outras providências.

AUTOR: Dep. ANÍSIO MAIA

RELATOR : Dep. MANOEL LUDGÉRIO. Substituído na relatoria pelo Dep. Janduhy Carneiro.

PARECER

nº 489/15

I – RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 466/2015, da lavra do eminente Parlamentar Anísio Maia que “Altera a denominação da Escola Estadual Presidente Costa e Silva para Manoel Lisboa de Moura”.

Tramitação na forma regimental.

Breve relato.



II – VOTO DO RELATOR

Em retida análise ao Projeto de Lei em tela, tem se disseminado pelo país movimento que visa evitar que prédios e logradouros públicos recebam ou permaneçam com nome de pessoas que tenham praticado crimes de lesa-humanidade, como forma, principalmente, de fortalecer e valorizar a democracia. Isso porque o Brasil aprovou o Programa Nacional de Direito Humano - PNDH-3, consubstanciado no Decreto Federal nº 7.037 de 21/12/2009, com diretrizes e objetivo estratégico bem definido no sentido de "modernizar a legislação relacionada com promoção do direito à memória e a verdade e de suprimir do ordenamento jurídico brasileiro eventuais normas remanescentes de período de exceção que afrontem os compromissos internacionais e os preceitos constitucionais sobre Direitos Humanos".

Desta forma não existindo nenhum impedimento de ordem legal, voto pela Juridicidade do Projeto de Lei nº 466/2015, na forma original.

É como voto

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2015.

Dep. MANOEL LUDGÉRIO

RELATOR



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela juridicidade do Projeto de Lei nº 466/2015.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2015.


Dep. ESTELA BEZERRA
Presidente

Aprova pela Comissão
no dia 19/12/15


Dep. JANDUHY CARNEIRO
Membro


Dep. RICARDO BARBOSA
Membro

Dep. JEOVÁ CAMPOS
Membro


Dep. OLENKA MARANHÃO
Membro

Dep. MANOEL LUDGÉRIO
Membro

Dep. CAMILA TOSCANO
Membro